



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 8 de junho de 2022

Ano VII - Edição nº 01044 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6AFDD70EA45E747F6546F59ABBD91DF3

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 003-2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 -SRP.
- EXTRATO DE CONTRATO 095-2022.
- EDITAL Nº 004-2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - BA.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

RESUMO DE TERMO ADITIVO

14º Termo aditivo ao Contrato nº **084/2019** Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, em 18/05/2019 - **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - **Contratada:** **JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.** **Objeto:** contratação de empresa para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na sede do Município de Terra Nova/BA. Convênio SICONV nº 034649/2016, conforme Projeto Planilha Orçamentária e demais anexos. **Prazo:** 3 (três) meses (17 de maio de 2022 - 17 agosto de 2022). Terra Nova 16 de maio de 2022, Jacqueline Silva do Bomfim - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **09h00min do dia 27 de junho de 2022**, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDOS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE N° 928801/2022/MDR/CAIXA, em acordo com especificações do edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital e seus elementos constitutivos pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn@gmail.com, de segunda a sexta feira, das 8h às 14h; Terra Nova/BA, 08/06/2022 – Delis Lurian Gonçalves Gonzaga – Presidente da CPL, Eder São Pedro Menezes-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 -SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022-SRP, **Tipo: MENOR PREÇO** por lote. **Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender os serviços socioassistenciais no município de Terra Nova-BA.** Data de Abertura: DIA 22 (vinte e dois) de junho de 2022, ÀS 09:00 HORAS, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn@gmail.com; Terra Nova/BA, 08/06/2022 – EDER SÃO PEDRO MENEZES - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO 095/2022

Espécie: Contrato nº 095/2022, firmado em 06/06/2022, com **MM REFORMAS E SERVIÇOS LTDA pessoa** jurídica, inscrita no CNPJ: 26.644.968/0001-44; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços relativos à implantação de uma quadra poliesportiva no distrito de rio fundo, município de Terra Nova/BA, em conformidade com o contrato de repasse N° 916358/2021/MCIDADANIA/CAIXA; **Amparo:** Tomada de Preços 002-2022; **Vigência do contrato:** 06/06/2022 a 06/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** 01.12.01; 1042; 4490.51.00, 00/24; **Valor:** R\$ 374.267,69 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos); **Assinatura:** em 06/06/2022, por Eder São Pedro Menezes - Prefeito

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Editais Administrativos



EDITAL Nº 004/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - BA

O Município de Terra Nova -Ba, por intermédio da SEDUC- Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Domingos Lima da Conceição, S/N, Centro– Terra Nova – Ba, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem tornar público o processo de seleção para Assistentes de Alfabetização.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação como voluntário, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Programa Tempo de Aprender nas unidades escolares municipais do Ensino Fundamental de Terra Nova, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



2.1. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no art. 6º da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 280, de 19 de fevereiro de 2020:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014, no caso, alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;
- III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV – Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do Programa Tempo de Aprender e a operacionalização de fornecimento de recursos via programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, dar-se-á de acordo com o art. 7º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, estando vinculadas ao apoio técnico e financeiro do respectivo ministério, por um período de 08 (oito) meses, no exercício de 2022/2023.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Terra Nova-Ba, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas que fizeram adesão ao programa para o ciclo 2022/2023.

4.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova – Ba, por meio da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do Programa Tempo de Aprender, nomeada através da Portaria Interna nº 02, de 26 de maio de 2022, da Secretaria de Educação de Terra Nova – Ba.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



4.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

4.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos da unidade escolar, pelo período de 5 (cinco) horas semanais para escolas não vulneráveis, ou 10 (dez) horas semanais para escolas vulneráveis.

5. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTOS DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Assistente de Alfabetização, assumir até 08(oito turmas), de acordo com sua disponibilidade e a necessidade das escolas.

5.2. A natureza de ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

5.3. O valor mensal do ressarcimento destinado ao Assistente de Alfabetização para cada turma é de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) com carga hora de 05 horas semanais, para escola não vulneráveis e de R\$ 300,00(trezentos reais) com carga horária de 10 horas semanais, para escolas vulneráveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo, considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

Prefeitura Municipal de Terra Nova



I - Formação (1 a 5)

- Licenciado(a) em Pedagogia ou Letras (5 pontos).
- Licenciando(a) em Pedagogia ou Letras, com 60% a 99% da carga horária do curso concluída (4 pontos).
- Licenciado(a) em outras áreas do conhecimento (3 pontos).
- Habilitado(a) no Curso Normal Médio (3 pontos).
- Licenciando(a) em outras áreas do conhecimento, com 60% a 99% da carga horária do curso concluída (2 pontos).
- Licenciando(a) em qualquer área, com até 59% da carga horária concluída (1 ponto).

II- Experiência em docência na educação básica (1 a 3)

- Superior a 4 anos (3 pontos)
- Inferior a 4 anos (2 pontos)
- Possuir experiência em programas e projetos relacionados a alfabetização ou ter atuado como monitor no Programa Mais Alfabetização comprovado através de documentação (1 ponto)

6.2. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará inicialmente pela maior pontuação no item I, seguido pela maior pontuação no item II. Caso ainda persista o empate, prevalecerá a opção de localidade assinalada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do(a) candidato(a), vencendo aquele(a) que residir mais próximo da unidade escolar assinalada, ou indicada pela secretaria, caso não haja mais vaga na unidade escolar assinalada.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

- 7.1. Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa;
- 7.2. Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico de acordo com as orientações do professor e equipe da escola;
- 7.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, de 05(cinco) ou 10(dez) horas semanais para cada turma;
- 7.4. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório das atividades realizadas;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



7.5. Cumprir com responsabilidade e pontualidade suas obrigações junto a preposto(a) da secretaria;

7.6. Executar as atribuições previstas na Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, bem como manter atualizado o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Fica alterado o cronograma do Edital nº 01/2022

09 e 10/06/2022 - Inscrição das 09h às 12h: e das 14h às 16h, na sala Reunião da Secretaria de Educação.

13/06/2022 - Análise e lançamento da pontuação pela Comissão Avaliadora.

14/06/2022 - Publicação da classificação final dos candidatos.

15/06/2022 – Data para apresentação de recurso, sendo o horário das 08h:00min. às 12h:00min., cujo protocolo se dará no mesmo local da inscrição.

17/06/2021 – Publicação do resultado final e homologação.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. No ato da inscrição, será preenchido pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) (procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública, ambas com poderes específicos para realização de inscrição no processo seletivo), formulário de inscrição, termo de adesão e compromisso de voluntário, bem como apresentada documentação original e cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação(CNH), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência), currículo e documentos comprobatórios do preenchimento dos critérios de pontuação e das informações lançadas no currículo, como exposto no item 7(declarações, certidões, diplomas, certificados, comprovante de matrícula, entre outros).

9.2. A documentação supracitada não precisa ser autenticada, mas deverá ser apresentada junto com a original.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo de seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental, de caráter eliminatório e classificatório.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



11. DA QUANTIDADE DE VAGAS. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

12. DA LOTACÃO

12.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos deste Edital.

12.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

12.3. Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2022 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.

12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será facultada ao voluntário selecionado, a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, podendo se concretizar a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.

13.2. O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

13.3. Será facultada as unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante consenso entre a direção da unidade e a coordenação do programa, após apresentação de relatório justificador da dispensa.

Terra Nova, 08 de junho de 2022.

Valdinei Costa Santos

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Secretário Municipal de Educação

EDITAL/SEDUC/Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

Nome completo:		
Data de Nasc.: / /	RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Email:		
Telefone celular: ()	Telefone (outro): ()	
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO Qual:		
Formação nível médio:		
Graduação:		
Nível superior () completo () incompleto Período:		

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital SEDUC nº 002/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Terra Nova- Ba, ____/ ____/2022

Assinatura do Candidato

Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização Voluntário

1. FUNDAMENTO LEGAL		
1.1 Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, do Ministério da Educação		
2. ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
2.1 Nome		
2.2 Nome da mãe		
2.3 Nacionalidade	2.4 Estado Civil	2.5 Profissão
2.6 CPF/MF	2.7 RG/Org. Exp.	2.8 Data de Nascimento
2.9 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)		
2.10 Telefones	2.11 E-mail	
3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA		
3.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.2. CNPJ 13824511000170
3.3 Endereço Rua Domingos L. da Conceição, s/n, Centro – Terra Nova-Ba		
3.4 Representante Legal Valdinei Costa Santos		

Prefeitura Municipal de Terra Nova



3.5 Gestor Local

5.1 Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei n.º 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5.2 Do Trabalho Voluntário

O **Assistente de Alfabetização** está ciente de que:

- a) fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com o auxílio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
- b) deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;
- c) quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de **Assistente de Alfabetização**, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor.

5.3 Do Uso de Instalações e Serviços

Será permitido ao Assistente de Alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.4. Da Vigência e Rescisão e do Foro

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo do Programa Tempo de Aprender.

6. LOCAL E DATA

6.1 Local

6.2 Data

7. ASSINATURA

7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo Assistente de Alfabetização Voluntário e arquivado pelo Ente Executor (SEDUC) pelo prazo de 3 (três) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação - MEC.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____, RG n.º, _____ **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 ou 10 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

Terra Nova, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Termo de Compromisso de Participação nas Formações

_____, RG n.º _____,

(Nome completo)

concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SEME durante o ano de **2022**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

Terra Nova, _____ de _____ 2022

Assinatura do(a) candidato(a)